

matrícula

ficha

55.133

01

Diadema, 10 de novembro de 2014

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 02 (dois), localizado no pavimento térreo, do Bloco 02, do "RESIDENCIAL MAZZAFERRO I", na Travessa São Cosme nº 44 com Rua Pau do Café nº 918, neste distrito, município e comarca, com a área privativa de 43,480000m², área comum de 10,730583m², e a área total construída de 54,210583m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0083333333 no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio.

CONTRIBUINTE: 2402631900.

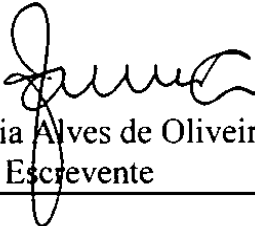
PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de representante e gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ(MF) nº 03.190.167/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: R.03/49.935, de 01/08/2013 (aquisição), e R.08/49.935, de 10/11/2014 (especificação), deste Registro.


Patrícia André de Camargo Ferraz
Oficiala

AV.01 – Em 10 de novembro de 2014.

Averba-se que, conforme AV.05/49.935 de 01.08.2013, o imóvel desta matrícula compõe patrimônio do Fundo a que se refere o caput do art. 2º da Lei nº 10.188/2001, e que seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR.


Patrícia Alves de Oliveira
Escrevente


Patrícia André de Camargo Ferraz
Oficiala

AV.02 – Em 27 de maio de 2020.

Ref. prenotação nº 170.132, de 26 de maio de 2020.

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com

Continua no verso.

matrícula

55.133

ficha

01

verso

Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 27 de novembro de 2014, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte nº 2402636300, conforme Certidão de Valor Venal do Imóvel nº 2020052111283704, expedida em 21 de maio de 2020, pelo Município de Diadema. (Microfilme nº 170.132).

Selo digital.1198003310170132NHHCG620Q



Bruna Mathias da Silva
Escrevente

R.03 – Em 27 de maio de 2020.

Ref. prenotação nº 170.132, de 26 de maio de 2020.

VENDA E COMPRA: Conforme instrumento particular mencionado na averbação anterior, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, qualificados, **VENDEU** o imóvel, pelo valor total de R\$ 70.009,86 (setenta mil e nove reais e oitenta e seis centavos), a **ADRIANA FIGUEIREDO**, RG nº 19.128.832-9-SSP/SP, CPF(MF) nº 194.492.098-63, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada na Rua Santa Eunice, nº 137, Canhema, nesta cidade, sendo que do valor acima, o de R\$ 63.787,20 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), corresponde à subvenção pelo FAR. Valor Venal: R\$ 100.588,96. Valor Venal base de cálculo do ITBI: R\$ 116.346,61. (Microfilme nº 170.132).

Selo digital.1198003210170132066N8C20L



Bruna Mathias da Silva
Escrevente

R.04 – Em 27 de maio de 2020.

Ref. prenotação nº 170.132, de 26 de maio de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme instrumento particular mencionado na AV.02 supra, a proprietária ADRIANA FIGUEIREDO, qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, qualificados, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 70.009,86 (setenta mil e nove reais e oitenta e seis centavos), a ser amortizada em 120 (cento e vinte) meses, pelo Sistema de Amortização - SAC, com prestação mensal inicial no valor total de R\$ 583,41 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo que R\$ 531,56 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) corresponde à subvenção pelo FAR e R\$ 51,85 (cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ao encargo mensal da devedora, vencendo-se a primeira em 27 de dezembro de

Continua na ficha 02

matrícula

55.133


ficha

02

Diadema, 27 de maio de 2020

2014, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que o saldo devedor, as prestações mensais e a subvenção mensal ainda não aportada ao contrato serão corrigidos anualmente, na data correspondente à de assinatura do contrato, pela Taxa Referencial de Juros - TR do primeiro dia do respectivo mês, acumulada no período de 12 (doze) meses, constando do título outras cláusulas e condições. Valor de avaliação do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 70.009,86. (Microfilme nº 170.132).

Selo digital.1198003210170132W0OI1220K

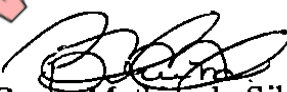

Bruna Mathias da Silva
Escrevente

AV.05 – Em 27 de maio de 2020.

Ref. prenotação nº 170.132, de 26 de maio de 2020.

Averba-se, nos termos do instrumento particular mencionado na AV.02 supra, que o imóvel desta matrícula constitui o patrimônio do FAR, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 10.188/2001, e que seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CAIXA; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; c) não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser, e f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel que compõe o patrimônio do FAR. (Microfilme nº 170.132).

Selo digital.11980033101701326DE7M820I


Bruna Mathias da Silva
Escrevente

AV.06 – Em 09 de maio de 2024.

Ref. prenotação nº 200.783, de 03 de maio de 2024.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 03 de maio de 2024, pelo Cartório do 2º Ofício Cível do Foro desta Comarca, extraída dos autos nº 1015719-41.2022.8.26.0161, da ação de execução civil, requerida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL MAZZAFERRO I**, CNPJ(MF) nº 23.370.313/0001-37, em face de **ADRIANA FIGUEIREDO**, qualificada, os direitos de devedora fiduciante relativos ao imóvel desta matrícula foram **PENHORADOS** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 26.607,32 (vinte e seis mil seiscientos e sete reais e trinta e dois centavos), tendo sido nomeada depositária **ADRIANA FIGUEIREDO**, qualificada. (Microfilme nº 200.783).

Continua no verso.

matrícula

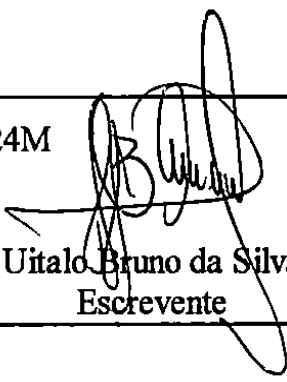
55.133

ficha

02

verso

Selo digital.11980032102007838D2GE024M


Uitalo Bruno da Silva
Escrevente

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

